## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK E PERFURAÇÃO.**

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em razão das demandas operacionais das Secretarias Municipais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de caminhão Munck, devidamente equipado, com capacidade mínima de elevação de 3.000 kg no pé e lança aberta com alcance mínimo de 11 metros, mantendo capacidade de elevação de 1.200 kg, perfuratriz e cesto, e perfuração utilizando broca com capacidade de no mínimo 5 metros.
A contratação do referido serviço é de suma importância para o adequado andamento e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, sendo indispensável para o auxílio no manuseio, içamento, remoção, carga, descarga e transporte de peças, materiais e/ou equipamentos de grande porte e elevado peso, utilizados nas rotinas de manutenção, obras, infraestrutura e demais serviços públicos.
Ressalta-se que o Município não dispõe de frota própria equipada com caminhão Munck, tampouco de estrutura técnica adequada para a execução segura dessas atividades, o que torna necessária a contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, segurança operacional e atendimento às normas técnicas e de segurança do trabalho.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2026 (Lei nº 2702 de 04 de julho de 2025). Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 (Lei nº 2754 de 11 de dezembro de 2025).

## 2 – ALINHAMENTO COM PAC

Sabendo-se que o Plano Anual de Contratações é uma ferramenta importante para a gestão de compras e contratações das organizações públicas, justifica-se a não informação aqui da previsão de futura contratação no respectivo PAC e o não alinhamento com o planejamento devido a este documento estar em processo de formulação.

## 3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**3.1 – Alternativas Disponíveis**:

• Aquisição direta por processo licitatório individual:

- Vantagens: Possibilita atender situações emergenciais de forma rápida, adquirindo apenas o necessário no momento da demanda.

- Desvantagens: Exige repetição de processos licitatórios, o que aumenta o tempo e os custos administrativos; pode gerar descontinuidade dos serviços e elevar preços devido à falta de planejamento e economia de escala.

• Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção completa (materiais e serviços integrados), terceirização:

- Vantagens: Centraliza a responsabilidade técnica, reduz falhas na execução e garante maior agilidade na reposição de materiais e execução dos serviços.
- Desvantagens: Custo global mais elevado; dependência de um único fornecedor; menor flexibilidade para controle direto dos materiais pela
administração.
• Registro de Preços para futuras aquisições de serviços:
- Vantagens: Permite aquisições de forma planejada e conforme a necessidade, garantindo agilidade, economicidade e padronização dos materiais; evita serviços desnecessários e desperdícios; facilita o atendimento imediato às demandas das Secretarias; e possibilita maior competitividade entre fornecedores.
- Desvantagens: Exige planejamento detalhado das quantidades estimadas e fiscalização rigorosa para manter o equilíbrio entre a demanda real e os itens registrados.

### 3.2 Justificativa da alternativa escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) representa a melhor solução técnica e econômica para atender à necessidade de serviços de caminhão Munck.

## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão Munck e perfuração, com operador devidamente habilitado, equipamento em perfeitas condições de uso e atendendo às especificações técnicas mínimas exigidas, especialmente quanto à capacidade de elevação, alcance da lança e segurança operacional.
A opção pela contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável, uma vez que o Município não dispõe de caminhão Munck próprio, nem de equipe técnica capacitada para operar esse tipo de equipamento, além dos elevados custos envolvidos na aquisição, manutenção, seguro, treinamento de operadores e adequação às normas de segurança.
O serviço será executado sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, possibilitando maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e atendimento imediato às demandas relacionadas ao içamento, movimentação, transporte e instalação de materiais, peças e equipamentos de grande porte.
Dessa forma, a solução escolhida garante a continuidade dos serviços públicos, a segurança na execução das atividades, a redução de riscos operacionais e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, atendendo plenamente ao interesse público.

### 4.1 Estimativa das Quantidades

Considerando que não é possível prever com exatidão a frequência, datas ou locais em que haverá necessidade da utilização dos serviços de caminhão Munck e perfuração, a estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo e demandas

registradas em exercícios anteriores, bem como na média de utilização observada pelas Secretarias Municipais.
Ressalta-se que a estimativa apresentada possui caráter referencial, servindo exclusivamente para fins de planejamento da contratação, não gerando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração, sendo a execução dos serviços realizada sob demanda, conforme a efetiva necessidade do Município.
As especificações técnicas do serviço consideram as características mínimas necessárias para atender às demandas operacionais, especialmente quanto à capacidade de elevação, alcance da lança e segurança operacional, garantindo a adequada execução dos serviços pretendidos.
Foi estimado 150 horas para o serviço de caminhão Munck e 50 horas para serviço de perfuração.

## 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá realizar os serviços de elevação, içamento, retirada, colocação de objetos, bem como perfuração de solo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação formal do setor competente do Município.
Os serviços deverão ser prestados no local onde se encontrar o bem ou onde houver a necessidade de execução, podendo abranger todo o território municipal, uma vez que não é possível prever previamente os pontos exatos de demanda.
A contratada deverá arcar integralmente com todas as despesas relativas ao deslocamento, incluindo combustível, manutenção, operador, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos operacionais, sendo computadas para fins de pagamento apenas as horas efetivamente trabalhadas, a partir do início da execução do serviço no local indicado.
A empresa deverá apresentar certificado de curso para operador.
A empresa deverá dispor de cesto com capacidade mínima para duas pessoas, também cinto de segurança e cinta de carga com capacidade mínima de 3 toneladas.
A empresa deverá dispor de broca com capacidade de perfuração de no mínimo 5 metros.
Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, devendo o fornecimento ser executado integralmente pela empresa detentora da ata;
Comprimento das normas de segurança do trabalho e das NRs;
O contrato decorrente do Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública;
Toda e qualquer prestação de serviço realizada em desacordo com o edital, contrato ou especificações técnicas estabelecidas será formalmente comunicada à contratada, a qual ficará obrigada a corrigir ou substituir imediatamente o serviço, sem ônus adicional para a Administração, sendo todos os custos decorrentes de sua responsabilidade.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão Munck e perfuração, incluindo equipamento adequado, operador habilitado, manutenção, combustível, deslocamento, seguros e demais encargos necessários à plena execução dos serviços, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

Os serviços serão prestados sob demanda, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais, abrangendo atividades de içamento, elevação, movimentação, retirada, colocação, carga e descarga de materiais, peças e equipamentos, bem como perfuração de solo, quando necessário, em qualquer ponto do território municipal.

A execução ocorrerá mediante solicitação formal do setor competente, dentro do prazo estipulado, sendo contabilizadas para fins de pagamento apenas as horas efetivamente trabalhadas, a partir do início da prestação do serviço no local indicado, garantindo maior controle, transparência e economicidade à Administração.

A contratação elimina a necessidade de investimento em frota própria, reduz custos fixos, mitiga riscos operacionais e assegura o atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho e legislação vigente, proporcionando maior eficiência na execução das atividades públicas.

Dessa forma, a solução como um todo atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, garantindo suporte operacional adequado às demandas do Município.

## 7 – PREVIDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, voltada ao fornecimento de materiais comuns e padronizados, não se identificam providências extraordinárias prévias à celebração da ata.

A Administração deverá:

- designar formalmente gestor e fiscais do contrato;
- assegurar dotação orçamentária;
- elaborar e aprovar o Termo de Referência;
- acompanhar e fiscalizar os serviços conforme a legislação vigente.

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que o fornecimento dos materiais é autônomo e não depende de outros contratos para sua eficácia.

## 9 – SUSTENTABILIDADE

A contratação do serviço de caminhão Munck e perfuração observará, sempre que aplicável, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

A opção pela contratação de serviço sob demanda, em vez da aquisição de equipamento próprio, contribui para a racionalização do uso de recursos públicos, reduzindo o consumo de combustíveis, a emissão de poluentes e a geração de resíduos decorrentes de manutenção e descarte de equipamentos.

A empresa contratada deverá manter o veículo e os equipamentos em boas condições de funcionamento, com manutenção preventiva em dia, de modo a minimizar impactos ambientais, ruídos excessivos e emissões atmosféricas, além de observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis à execução do serviço.

Dessa forma, a solução proposta alinha-se aos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental, atendendo ao interesse público e às diretrizes de contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

## 10 – DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a natureza do objeto da contratação, caracterizado como serviço comum, de baixa complexidade técnica e executado sob demanda, bem como a inexistência de obrigatoriedade legal específica para a demonstração formal de resultados pretendidos, justifica-se a não aplicabilidade deste tópico no presente Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que a contratação tem por finalidade atender necessidades operacionais imediatas das Secretarias Municipais, garantindo a execução segura e eficiente dos serviços de içamento, movimentação e apoio logístico, não sendo passível de mensuração por indicadores de desempenho complexos, além daqueles já previstos nos critérios de medição, fiscalização e pagamento.

## 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| LOTE Nº 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | **VALOR MÁXIMO TOTAL** |
| 01 | 150 | H | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE MÍNIMO 3.000 KG NO PÉ, LANÇA ABERTA COM NO MÍNIMO 11 METROS COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 1.200 KG | R$ 290,00 | R$ 43.500,00 |
| 02 | 50 | H | SERVIÇO DE CAMINHÃO COM OPERADOR, EQUIPADO COM BROCA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MINIMO 5 METROS. | R$ 320,00 | R$ 16.000,00 |

No processo de definição do valor estimado para a contratação, a Administração Pública considera diferentes metodologias com base nas práticas de mercado e nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade e razoabilidade. Entre os principais parâmetros utilizados para estimativas estão:
• Média aritmética (valor médio): consiste na soma dos valores coletados dividida pelo número total de orçamentos. Embora simples, esse método pode ser influenciado por valores extremos, elevando ou reduzindo artificialmente o valor de referência.
• Mediana: representa o valor central dentro do conjunto de preços pesquisados, ou seja, aquele que divide a amostra ao meio. Esse parâmetro é frequentemente adotado por ser menos suscetível a distorções causadas por valores muito altos ou muito baixos, refletindo com maior precisão os preços praticados no mercado.
• Menor preço: corresponde ao menor valor obtido nas pesquisas. Embora atraente à primeira vista, esse critério pode representar situações atípicas, como promoções, saldos de estoque ou práticas comerciais não sustentáveis, o que pode comprometer a qualidade dos produtos ou restringir a participação de fornecedores idôneos.
No presente momento, a Administração está analisando criteriosamente qual desses parâmetros melhores atende aos objetivos da contratação, levando em conta a natureza específica dos materiais a serem adquiridos, o histórico de preços praticados, bem como a necessidade de garantir qualidade, durabilidade e competitividade no processo licitatório. Dentre as opções avaliadas, a utilização do **MENOR PREÇO** tem se apresentado, até então, como a proposta de referência mais vantajosa, por refletir de forma mais equilibrada os valores praticados no mercado, sem ser distorcida por valores extremos. Assim, o valor total estimado da contratação para o fornecimento dos equipamentos é de **R$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais),** podendo ser reduzido durante a fase de lances, desde que observadas integralmente as exigências técnicas e legais estabelecidas no edital.

## 12 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de caminhão Munck e perfuração, com especificações técnicas mínimas previamente definidas, necessárias ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais, não se mostra viável o parcelamento do objeto.
O serviço caracteriza-se como indivisível, uma vez que sua execução adequada exige a disponibilização conjunta e simultânea do veículo equipado com Munck, operador devidamente habilitado, combustível, manutenção, deslocamento e demais encargos operacionais e perfuração, não sendo tecnicamente possível a separação ou fracionamento da prestação sem comprometer a eficiência, a segurança e a qualidade do serviço.
Dessa forma, será elaborado um único Termo de Referência, contemplando integralmente o objeto da contratação, assegurando a padronização da execução dos serviços, a

economicidade, o controle da fiscalização e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 13 – FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na forma de pregão, sob o regime de registro de preços, por se tratar de contratação de serviços comuns, com especificações objetivas e de ampla oferta no mercado.
A licitação é o procedimento mais adequado por garantir a isonomia entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a transparência dos atos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.
Além disso, o uso do Sistema de Registro de Preços é justificado pela natureza variável e contínua da demanda, permitindo que as contratações ocorram de forma ágil, conforme a real necessidade do município, sem comprometer o planejamento orçamentário.
Portanto, a licitação é o meio legal, legítimo e tecnicamente mais vantajoso para selecionar fornecedores capacitados, garantir a economicidade e assegurar o atendimento eficiente das demandas de sinalização viária vertical em Serranópolis do Iguaçu.

## 14 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Serão designados os servidores:

- ✓ Jorge Falkembach Junior como Gestor do contrato e seu substituto Vilson Jose Tavares.
- ✓ Henrique de Lay como Fiscal técnica e substituto Marcelo Luiz Liesenfeld.
- ✓ Josiane Cappellari como fiscal administrativa e substituto Janice Bellon de Andrade.

## 15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, resta evidenciada a necessidade e a adequação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão Munck e perfuração, a fim de atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais.
A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, considerando que o Município não dispõe de equipamento próprio nem de estrutura técnica para a execução segura dessas atividades, sendo a contratação sob demanda a alternativa que melhor atende ao interesse público.
Verifica-se, ainda, a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário vigente, bem como a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação, recomendando-se o prosseguimento para as etapas subsequentes, com a elaboração do Termo de Referência e demais providências administrativas necessárias.

## 16 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

De acordo com a solicitação de cada Secretaria segue abaixo a assinatura dos responsáveis pelas quantidades dispostas neste ETP.

| INTEGRANTE TÉCNICO | INTEGRANTE REQUISITANTE |
|---|---|
| gov.br Documento assinado digitalmente<br>JOSIANE CAPPELLARI<br>Data: 11/02/2026 16:10:47-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br | JORGE FALKEMBACH JUNIOR:00831180986<br>Assinado digitalmente por JORGE FALKEMBACH JUNIOR:00831180986<br>DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14695517000157, OU=presencial, CN=JORGE FALKEMBACH JUNIOR:00831180986<br>Razão: Eu sou o autor deste documento<br>Localização: sua localização de assinatura aqui<br>Foxit Reader Versão: 9.7.0 |
| **JOSIANE CAPPELLARI**<br>**Matrícula: 401432**<br>Serranópolis do Iguaçu, 11 de Fevereiro de 2026 | **JORGE FALKENBACH JUNIOR**<br>**Matrícula: 401303**<br>Serranópolis do Iguaçu, 11 de Fevereiro de 2026 |